

DECRETO Nº 064/2020

Em: 2 de julho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 544.682,33 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

### Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 1 - Prefeitura Municipal de Tabira

##### 20101 - Gabinete do Prefeito - Adm. Direta

##### 2.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1532 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 91	R\$ 70.523,85
---	-----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 70.523,85**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 70.523,85**

##### 20201 - Secretaria de Administração - Adm. Direta

##### 2.2007 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

1534 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 91	R\$ 54.376,41
---	-----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 54.376,41**

##### 2.2011 - Encargos Administrativos Gerais do Município

1530 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	Fonte: 91	R\$ 206.811,83
1531 - 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do militar	Fonte: 91	R\$ 13.839,58

**Total da Ação: R\$ 220.651,41**

##### 2.2157 - Manutenção da Guarda Municipal de Tabira

1538 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 91	R\$ 45.554,71
---	-----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 45.554,71**

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 320.582,53

**20301 - Secretaria de Finanças - Adm. Direta**

**2.2013 - Manutenção da Secretaria de Finanças**

1533 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 91 R\$ 698,62

**Total da Ação:** R\$ 698,62

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 698,62

**20601 - Secretaria de Ação Comunitária e Social - Adm. Direta**

**2.2052 - Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Comunitaria Social**

1537 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 91 R\$ 13.058,12

**Total da Ação:** R\$ 13.058,12

**2.2193 - Manutenção do Conselho Tutelar**

1528 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 91 R\$ 5.225,00

**Total da Ação:** R\$ 5.225,00

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 18.283,12

**20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta**

**2.2062 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo**

1529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 91 R\$ 128.481,01

**Total da Ação:** R\$ 128.481,01

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 128.481,01

**20801 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Adm. Direta**

**2.2071 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**

1535 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 91 R\$ 5.303,33

**Total da Ação:** R\$ 5.303,33

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 5.303,33

**20903 - Secretaria de Juventude e Meio Ambiente**

**2.2102 - Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente**

1536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 91 R\$ 809,87

**Total da Ação:** R\$ 809,87

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 809,87

**Total de Suplementações R\$ 544.682,33**

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação no valor de 544.682,33 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), na fonte de recursos 91-Recursos LC 173/2020, relativo a Lei Complementar 173/2020 de 27 de Março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



---

Sebastião Dias Filho  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
deste ato, no local de costume:  
TABIRA 02/09/2020  
Wilma Lucila M.B. Severo  
Mat. 50420-X